(Decreto nº 6337/12)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 2/12

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento Lei nº 4.122, de 21 de junho de 2010, considerando que, através do Decreto nº 5471, de 18 de janeiro de 2012, o Poder Executivo majorou o valor do benefício da cesta básica devida aos servidores públicos municipais para R$300,00(trezentos reais),

RESOLVE:

Art.1º - Fica majorado para R$300,00 (trezentos reais) o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) devida aos servidores do Poder Legislativo.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de janeiro de 2012.

A MESA DA CÂMARA:

Adilson Castanho – Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho – Vice-Presidente

Geraldo Pinto de Camargo Filho – 1º Secretário

Celso Antonio Vieira – 2º Secretário